

# CEDI

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : Coveio Brasileira

CLASS. : 1152

DATA : 04 02 89

PG. : 44

## Funai só vai indenizar quem tiver boa-fé

Em portaria divulgada ontem no Diário Oficial, a Fundação Nacional do Índio (Funai) disciplinou a tramitação dos processos de indenização de benfeitorias, feitas por ocupantes de terras indígenas, ao serem obrigados por força de lei a deixarem essas localidades. No entanto, a Funai condicionou a indenização à comprovação de que o posseiro agiu de boa-fé ao construir as benfeitorias e a disponibilidade de recursos em caixa para pagá-las à medida que venham a ser requisitadas.

Pelas instruções da portaria, a indenização de benfeitorias somente será deferida se o processo for aprovado por uma comissão de sindicância, incumbida de avaliar a boa-fé do habitante ao erigir as benfeitorias com base na documentação fornecida pelos setores fundiário, antropológico e jurídico da própria Funai. Essa comissão também está encarregada de fazer o levantamento das benfeitorias e estimar seus valores.

Desde já a Funai informa que o pedido de indenização será negado quando ficar comprovado o uso de má-fé da parte do requerente.